DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO NÚMERO 52, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"ALTERA O DECRETO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE FERIADOS E DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação dos incisos XXI e XXIV do § 1° do artigo 1º do Decreto Municipal Nº 01 de 07 de janeiro de 2025, passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, estabelecendo os dias de ponto facultativo no ano de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026, para cumprimento nas Repartições Públicas Municipais, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

§ 1° Os dias considerados pontos facultativos poderão sofrer cancelamento em prol do interesse público.

(...)

XXI- 24 de dezembro (quarta-feira) – Ponto Facultativo;

(...)

XXIV- 31 de dezembro (quarta-feira) – Ponto Facultativo;

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Torrinha, 26 de novembro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.